

# FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

Chamada de Parceria para execução de Subprojeto nº 10/2022

## Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro

---

Apoio à Maricultura no Estado do Rio de Janeiro

**VERSÃO RETIFICADA**



Rio de Janeiro, junho de 2022

## 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), no âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, convida instituições sem finalidade lucrativa (pessoa jurídica) a apresentar proposta para gestão financeira e operacional do Plano de Trabalho (Anexo 1) que visa promover o fortalecimento da maricultura no litoral Fluminense, a ser desenvolvido em parceria com a **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.

## 2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), nacional, privada, criada em outubro de 1995, cujo objetivo é catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

O FUNBIO é o gestor financeiro e operacional do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições executoras de atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos do projeto assim como, pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira durante toda a execução até sua finalização.

## 3. ANTECEDENTES

O *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 13 em setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), denominado TAC FRADE.

O TAC FRADE teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 e 2012 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo de Frade, Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental. Em março de 2019, a PetroRio assumiu a operação do Campo de Frade, ficando responsável pela execução do referido TAC em substituição à Chevron.

No âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* foram abertas cinco Chamadas de Projetos, que resultaram no apoio a vinte e sete iniciativas. Recentemente, um novo componente foi incorporado ao Projeto, o qual tem como objetivos específicos (i) o

monitoramento e controle sanitário da qualidade ambiental, da água e do pescado, (ii) a avaliação das causas da mortandade em cultivos de vieira na Baía da Ilha Grande, (iii) a realização de atividades de extensão rural e assistência técnica a produtores locais e (iv) o fortalecimento do órgão estadual de fomento à aquicultura e pesca do estado do Rio de Janeiro.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A maricultura é considerada um braço da aquicultura, visto que se caracteriza pelo cultivo de organismos aquáticos marinhos e estuarinos. É elencada como um setor alimentício com considerável potencial de crescimento no estado do Rio de Janeiro, pois além da própria extensão da costa, apresenta características geográficas e ambientais favoráveis, como a presença de estuários, enseadas, baías, manguezais e lagoas costeiras.

Aliado a potencialidade do estado, a maricultura ganha espaço à medida que se projeta um cenário preocupante a respeito dos principais estoques da pesca comercial. O crescente aumento da população humana, aliado a sobrecarga na exploração dos estoques pesqueiros, configura a maricultura uma alternativa plausível para o fornecimento de uma rica fonte de proteína animal. Desse modo, a maricultura se torna uma importante prática para a produção de alimentos nas regiões costeiras, bem como uma fonte de trabalho e renda para as comunidades locais.

Apesar da aptidão do estado do Rio de Janeiro, a maricultura fluminense ainda é modestamente desenvolvida e fomentada. A estruturação e o ordenamento da atividade são necessários, no intuito de garantir o usufruto de cultivos sustentáveis e que obedeçam às condições sanitárias da atividade econômica e, não menos importante, o apoio à gestão desse setor.

Nesse sentido, o *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* por meio do componente *Apoio à Maricultura no estado do Rio de Janeiro* pretende promover ações para o fortalecimento econômico da atividade no litoral fluminense, por meio do suporte à formalização institucional, organização do setor e práticas de conhecimento técnico e de gestão, por meio de apoio à execução do Subprojeto *Apoio a Fiperj para a execução do Planejamento Estratégico da Aquicultura Costeira Fluminense* de autoria da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), conforme Plano de Trabalho (Anexo 1).

#### 5. OBJETIVOS

O objetivo desta Chamada de Projetos é selecionar a Instituição Responsável que atuará na gestão financeira e operacional do Subprojeto *Apoio a Fiperj para a execução do Planejamento Estratégico da Aquicultura Costeira Fluminense*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 1) desenvolvido pela **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.

A FIPERJ será a responsável pela coordenação e execução técnica do Subprojeto.

O FUNBIO é o responsável pela realização desta Chamada e pela coordenação do processo de seleção, que será conduzido por ao menos três representantes do FUNBIO e da FIPERJ, e também pelo monitoramento da execução do mesmo, em sua qualidade de gestor operacional e financeiro do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*.

## 6. ESCOPO

O presente documento visa fornecer as orientações necessárias para a elaboração de proposta de gestão financeira e operacional para execução do Plano de Trabalho, conforme Anexo 1.

### **Área geográfica**

O Plano de Trabalho será desenvolvido em benefício dos produtores locais e as associações voltadas à aquicultura e a pesca artesanal de comunidades pesqueiras artesanais dos municípios do Litoral Fluminense:

- Região dos Lagos: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Rio das Ostras, Saquarema e São Pedro da Aldeia;
- Baía de Guanabara: Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo;
- Costa Verde: Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba e Paraty.

### **Responsabilidade técnica**

A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) será a responsável técnica pelo desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo 1).

A FIPERJ é uma fundação pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA), cuja missão é promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca fluminense, ao gerar e difundir informações e tecnologias, articulando e consolidando políticas públicas para o setor em benefício da sociedade.

A execução técnica do Plano de Trabalho será de responsabilidade do corpo técnico da FIPERJ e não deverá entrar na previsão de custos apresentada pela instituição proponente.

### **Gestão financeira e operacional**

A Instituição Responsável será a responsável pela gestão financeira e operacional para o desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo 1).

Para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, deverão ser observadas as estimativas de recursos previstas no Orçamento Técnico (Anexo E - *Orçamento e Cronograma de Desembolso*), provendo recursos para despesas logísticas de execução das atividades, o controle

e fornecimento de todos os materiais de escritório e operacionais para a execução do Plano de Trabalho.

Custos diretos para a gestão financeira e operacional não estão previstos no Orçamento Técnico e deverão ser quantificados e apresentados pela instituição proponente no Anexo E – *Orçamento e Cronograma de Desembolso*. Estes custos são aqueles referentes à administração central e equipe para executar a gestão administrativa, operacional e financeira. Os valores indicados são estimados e a proponente poderá sugerir ajustes nos valores de cada insumo, desde que respeitado as quantidades estabelecidas e o valor global do projeto. O cronograma de execução do Subprojeto poderá ser ajustado após a celebração do contrato de apoio.

Para a elaboração da proposta de gestão, a instituição proponente deverá observar além do disposto nesta Chamada de Projetos, também as informações presentes no Plano de Trabalho e demais anexos a este documento.

A instituição selecionada e a FIPERJ, deverão firmar contrato de apoio técnico e financeiro com o FUNBIO, para o recebimento e a gestão dos recursos e o desenvolvimento técnico do Plano de Trabalho (Anexo 1). Este contrato deverá seguir a minuta do *Contrato de Apoio*, que pode ser encontrada no Anexo 3.

A instituição selecionada nesta Chamada deverá estabelecer o instrumento jurídico necessário junto à FIPERJ, estabelecendo como será a interlocução e fluxos de trabalho e de gestão para a operacionalização do Plano de Trabalho (Anexo 1). A celebração deste instrumento jurídico será condicionante do primeiro desembolso previsto em Contrato de Apoio e deverá ser comprovada mediante encaminhamento de cópia do referido instrumento ao FUNBIO.

Cabe ressaltar que o FUNBIO não terá participação ou mediação no tangente à relação institucional a ser definida pelo instrumento jurídico celebrado entre a FIPERJ e a Instituição Responsável.

A instituição proponente deverá entrar em contato com a FIPERJ para tratar exclusivamente sobre o instrumento jurídico a ser celebrado entre as partes.

## **7. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

Entende-se como proponentes as instituições que estão aptas a se candidatarem a esta Chamada, sendo apenas uma a selecionada, a qual será a gestora do recurso destinado à execução de projeto técnico em parceria com a FIPERJ junto ao FUNBIO.

São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

## INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições privadas sem finalidade lucrativa:

- Fundações (fundações de direito privado, nos termos do artigo 44 e artigos 62 a 69 da Lei 10.406/2002);
- Associação civis sem fins lucrativos, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento ou Fundações), bem como com suas diferentes formas de reconhecimentos pelo Poder Público (ONG, OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública).

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados no ato da inscrição:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O CNPJ deverá ter no mínimo 2 anos de registro no ato da inscrição;
- c) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições.

A instituição proponente deverá apresentar comprovada experiência em execução de projetos com recursos financeiros compatíveis com os disponibilizados por esta Chamada.

A experiência administrativa da instituição deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas, e comprovada por meio da apresentação de materiais e notícias publicadas na imprensa de forma física e digital, livros ou outros (Anexo A - *Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*). Serão consideradas as experiências que as instituições atuaram na coordenação e na execução de projetos.

**Cada instituição proponente poderá apresentar apenas uma proposta e haverá apenas uma Instituição Responsável**, a qual será a responsável pela assinatura do contrato junto ao FUNBIO.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo previsto para a execução técnica do Subprojeto é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável mediante justificativa técnica e acordo entre as partes. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Cronograma presente no Plano de Trabalho (Anexo 1). Portanto, o prazo da contratação da Instituição Responsável pela gestão financeira e operacional será de 36 meses.

## 9. EQUIPE

A apresentação da equipe para execução física e operacional da instituição proponente deve conter as responsabilidades específicas de cada profissional no âmbito da proposta. A experiência de cada um deverá ser comprovada por meio da apresentação dos respectivos currículos (Anexo A - *Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*). Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro funcionários da instituição proponente e qual o seu vínculo atual.

## 10. RECURSOS DESTA CHAMADA

Os custos para a gestão financeira e operacional deverão ser calculados e apresentados conforme o *Orçamento e Cronograma de Desembolso* (Anexo E) considerando que o valor total destinado para a execução do Subprojeto é de R\$ 1.375.247,80 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 999.875,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) disponibilizado com recursos financeiros do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* e R\$ 375.372,80 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) de contrapartida da FIPERJ para a execução técnica dos objetivos do Plano de Trabalho (Anexo 1).

## 11. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

Os recursos do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* poderão apoiar a Instituição Responsável com as seguintes despesas consideradas elegíveis, desde que relacionadas ao desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo 1):

- Transporte e hospedagem para ocasiões (eventos, reuniões, visitas técnicas, aluguel de veículo e espaço para reuniões);
- Diárias de viagem ou adiantamento de viagem (somente despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento). Serviços não podem ser pagos por meio de diárias. Os valores de diárias serão fixos e aplicados a todos os membros da equipe, sem distinção de cargo, qualificação ou atividade a ser desenvolvida;
- Pagamento de serviços Pessoa Física e Jurídica;
- Materiais de consumo (incluindo materiais de escritório, combustível, correios, cartório, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática);
- Despesas administrativas da Instituição Responsável (luz, água, internet, aluguel, taxa de condomínio, etc.);
- Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser cobertos, desde que ela ocorra dentro da vigência do contrato e sejam referentes ao período em que o contratado esteve vinculado ao Subprojeto.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser previstos na proposta apresentada e recolhidos pela Instituição Responsável. O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias, é obrigatório e será de inteira responsabilidade da Instituição Responsável, que deve ser capaz de comprovar esses gastos.

As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO e/ou com o financiador do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, nem com nenhum dos parceiros executivos do arranjo institucional.

**São consideradas despesas inelegíveis:**

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Não serão aceitas despesas referentes ao pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados para a execução do Plano de Trabalho (Anexo 1). Não serão cobertos pagamentos de juros de mora por atraso em pagamentos;
- Não será permitida a realização de atividades que promovam interesses partidários, eleitorais ou religiosos com recursos financeiros do Subprojeto;
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, não são permitidos.

Todos os gastos do Subprojeto deverão seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO na *Política de Compras e Contratações* (Anexo 2).

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do Subprojeto.

## **12. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTA CHAMADA DE PROJETOS**

Os recursos serão disponibilizados para a **Instituição Responsável** após todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica, e a assinatura do contrato de apoio.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes serão realizados a partir de 70% da execução dos recursos recebidos ou em até 6 meses de execução, mediante prestação de contas, de responsabilidade da Instituição Responsável, e a apresentação da relatoria técnica, de responsabilidade da FIPERJ, ambas com a devida aprovação do FUNBIO.

- Os repasses de recursos serão depositados em conta bancária ativa exclusiva;

- Os repasses de recurso serão feitos a partir da previsão de gastos conforme o *Cronograma e Cronograma de Desembolso* (Anexo E);
- Todas as despesas, inclusive as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas;
- Despesas administrativas poderão compor o orçamento, desde que estejam discriminadas seguindo e dentro dos itens elegíveis.

Não poderá haver repasses de recursos entre a Instituição Responsável e a FIPERJ, apenas a aquisição e doação de bens e contratação de serviços em benefício da FIPERJ.

Não poderão ocorrer pagamentos na conta do Subprojeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato.

Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

### 13. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem necessariamente ser enviadas eletronicamente, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link abaixo, pelo qual serão enviados todos os documentos exigidos nesta Chamada.

<https://forms.gle/tsnERrsxSvKk2SMe8>

Durante o período de submissão de propostas, as informações do formulário eletrônico poderão ser editadas, salvas e reenviadas. Os documentos anexos não poderão ser substituídos, por isso, recomenda-se a verificação dos mesmos antes do envio.

A proposta deverá ser acompanhada do envio dos seguintes anexos:

- Anexo A - *Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*;
- Anexo E - *Orçamento e Cronograma de Desembolso*;
- Anexo F - *Formulário de Avaliação Institucional Nível 2*.

O Anexo E - *Orçamento e Cronograma de Desembolso* deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica desprotegida (formatos Excel e OpenDocument) para possibilitar a análise. Recomenda-se a verificação da planilha financeira, incluindo os subtotais e totais, antes do envio.

O Anexo F - *Formulário de Avaliação Institucional Nível 2* deverá ser enviado devidamente preenchido e com a apresentação dos respectivos documentos probatórios em anexo. A não comprovação das respostas positivas por meio da documentação probatória poderá alterar o resultado final do formulário. Todas as planilhas do formulário deverão ser preenchidas e serão

analisadas, porém apenas as citadas na *Planilha de Avaliação* (Anexo G) farão parte da nota técnica.

**ATENÇÃO:** Propostas enviadas depois das 23h59min do dia 15 de julho de 2022 (horário de Brasília) não serão consideradas.

**Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou outros meios.**

**Não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas.**

## 14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Junto com a proposta do Subprojeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos acima, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Cópia do estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Comprovação da experiência da entidade proponente, bem como da equipe de implementação do Subprojeto (preenchimento do Anexo A - *Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*);
9. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do Subprojeto;
10. Credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (caso haja).

A não apresentação de qualquer documento acima descrito, apresentação de documento em desconformidade ou fora do prazo estipulado elimina a instituição proponente.

## 15. PRAZO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas **até 15 de julho de 2022**.

**ATENÇÃO: Propostas submetidas depois deste prazo não serão consideradas.**

**Sugere-se não deixar o envio dos documentos para o último dia, tendo em vista que problemas técnicos e de conexão não serão considerados como justificativas para extensão do prazo de inscrição.**

## 16. COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO E DÚVIDAS

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail ([pesquisamarinha@funbio.org.br](mailto:pesquisamarinha@funbio.org.br)). Não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 17h59min do dia 11 de julho de 2022**:

[pesquisamarinha@funbio.org.br](mailto:pesquisamarinha@funbio.org.br)

**Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail.** Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

## 17. CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Para concorrer à esta oportunidade, as instituições elegíveis deverão demonstrar capacidade de gestão financeira, administrativa e operacional desenvolvida para a execução de projetos desta magnitude. As propostas serão ordenadas de acordo com os critérios de seleção definido nesta Chamada de Projetos e apresentado na *Planilha de Avaliação* (Anexo G).

A instituição vencedora será aquela que apresentar a melhor nota, considerando a experiência da instituição proponente na gestão de projetos, a apreciação institucional e a proposta financeira apresentada.

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 3 (três) etapas, a saber:

### **1ª Etapa – Análise preliminar**

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes nesta Chamada. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa da seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- A proposta foi submetida até a data limite;
- A proposta foi enviada de forma completa, com o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos anexos no formato indicado no item 13 desta Chamada;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 14 desta Chamada e verificada sua conformidade.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório indicado acima, todo ou em parte, acarretará na desqualificação da proposta, não sendo encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

### **2ª Etapa – Avaliação da experiência institucional – Nota Técnica**

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da capacidade de execução e gestão das instituições, por meio da análise da experiência institucional das proponentes. Esta avaliação seguirá os critérios constantes no Anexo G - *Planilha de Avaliação* desta Chamada.

A nota técnica (NT) será o somatório da pontuação atribuída a cada um dos critérios e somente as propostas que atinjam 70% serão avaliadas financeiramente.

### **3ª Etapa – Nota Financeira**

As propostas que atingiram o mínimo de 70% na 2ª Etapa serão avaliadas financeiramente.

A nota financeira (NF) será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Financeira} = 100 * \frac{Fm}{F}$$

Onde:

NF = Nota Financeira da proposta em exame;

Fm = Menor preço dentre as propostas tecnicamente selecionadas;

F = Preço da proposta em exame.

Portanto, a proposta com o menor valor global terá a pontuação máxima.

### **4ª Etapa - Cálculo da Nota Final**

Os pesos que serão atribuídos para combinar a nota técnica (NT) e a financeira (NF) são:

Peso da nota técnica (T) = 0,7

Peso da nota financeira (P) = 0,3

onde a nota final será dada conforme abaixo:

$$NF = NT \times T + NF \times P, \text{ ou seja, } NF = NT \times 0,7 + NF \times 0,3$$

#### **Observações:**

- a) As notas serão calculadas até a segunda casa decimal;
- b) No caso de haver empate, o critério de desempate será a proponente que obtiver a maior Nota Financeira;
- c) Persistindo o empate, será considerada como vencedora a proponente que obtiver maior nota no Critério 1 da *Planilha de Avaliação* (Anexo G).

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

## **18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da seleção será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o primeiro e-mail informado no formulário eletrônico), com previsão para agosto de 2022, e o resultado final da Chamada de Projetos será divulgado no site do FUNBIO ([www.funbio.org.br](http://www.funbio.org.br)) após as formalizações dos contratos de apoio.

## **19. CANCELAMENTO DESTA CHAMADA DE PROJETOS**

A qualquer momento esta Chamada de Projetos poderá ter seus prazos ou valores disponíveis modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

## **20. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

O FUNBIO entrará em contato com a instituição aprovada e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação que a instituição selecionada esteja em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.

Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada e a segunda colocada poderá ser contatada.

Nesta fase, a instituição selecionada deverá abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO:

- a) Banco e código do Banco;
- b) Nome, número e endereço da Agência;
- c) Número da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
- d) Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto);
- e) Envio do saldo zerado.

O FUNBIO só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no Anexo E - *Orçamento e Cronograma de Desembolso*.

## 21. MONITORAMENTO

O FUNBIO irá realizar um monitoramento de toda a execução do projeto, levando em consideração o Plano de Trabalho (Anexo 1).

## 22. ENCERRAMENTO

O subprojeto só será considerado finalizado pelo FUNBIO após a assinatura de um termo de encerramento, a ser disponibilizado no final do período de execução, após aprovação de todas as relatorias técnicas e financeiras.

## 23. ANEXOS

**Anexo 1** - *Plano de Trabalho*

**Anexo 2** - *Política de Compras e Contratações*

**Anexo 3** - *Minuta de Contrato de Apoio*

**Anexo A** - *Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*

**Anexo E** - *Orçamento e Cronograma de Desembolso*

**Anexo F** - *Formulário de Avaliação Institucional Nível 2*

**Anexo G** - *Planilha de Avaliação*

**Todos os anexos podem ser encontrados no link: [Chamada de Parceria nº 10 2022 Maricultura](#)**

(Para esta Chamada não serão solicitados os *Anexos B, C e D*).